



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 69/2025

#### Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 69/2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (PSD), apresenta, com fundamento no art. 140, § 4º, do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 69/2025**, que “Proíbe o uso de sirenes, alarmes ou similares sonoros por pessoas físicas ou empresas privadas de segurança urbana no exercício dos serviços durante o horário noturno no Município de Valinhos”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 69/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** *Fica proibido o uso de sirenes, alarmes ou similares sonoros por pessoas físicas ou empresas privadas de segurança e vigilância urbana no Município de Valinhos, no exercício dos serviços,*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

*durante o período noturno, compreendido entre 21 horas e 7 horas do dia seguinte.*

.....

2. É acrescido o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 69/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

**Parágrafo único.** *Se o dia seguinte for domingo ou feriado considerar-se-á o período noturno compreendido entre 21 horas e 9 horas.*

.....

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 69/2025, que “Proíbe o uso de sirenes, alarmes ou similares sonoros por pessoas físicas ou empresas privadas de segurança urbana no exercício dos serviços durante o horário noturno no Município de Valinhos”, em atendimento às proficientes recomendações exaradas no parecer jurídico nº 83/2025, de lavra conjunta dos doutos Procuradores Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa e Tiago Fadel Malghosian.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 31 de março de 2025.

**AUTORIA: VEIGA**